

LEI Nº 1.832, de 06 de janeiro de 2014.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta de Convênio n. 2013TR003482, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do FUNDAM, destinado a aquisição de um britador móvel, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0602.26.782.0025.1020 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	01.24 – Transferências de Convênios Outros
Detalhamento das destinações de Recursos	das 000055 – Transferências de Convênios do Estado
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de janeiro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito